

Revogação do limite de matrícula de alunos com deficiência é “vitória para a educação inclusiva”, diz Felipe Camarão



A revogação do parágrafo único do artigo 12 da Resolução CEE-MA nº 291, de 12 de dezembro de 2002, que estabelece normas para a Educação Especial na Educação Básica no Sistema de Ensino do Estado do Maranhão, foi motivo de comemoração para o vice-governador e secretário de Estado da Educação, Felipe Camarão. A decisão do Conselho Estadual de Educação (CEE-MA) impede o limite de matrícula de estudantes com deficiência por turma nas escolas das redes de ensino público e privado.

“Essa decisão é uma grande vitória para a educação

inclusiva e para os estudantes com deficiência e suas famílias. Agora, o Maranhão conta com mais garantia de educação plena e mais inclusão no atendimento de pessoas com deficiência nas redes de ensino público e privado por todo o Estado. Parabéns ao Conselho Estadual de Educação”, destacou o vice-governador e secretário de Estado da Educação, Felipe Camarão.

A decisão do CEE-MA aconteceu durante sessão plenária, realizada nessa quinta-feira (9), em que o conselho resolveu, por ampla maioria, revogar o parágrafo único do artigo 12. A resolução entra em vigor na

data de sua aprovação.

“A partir da leitura do texto integral da resolução e conforme relato dos membros da comissão anterior, verifica-se que é imprescindível a continuidade de revisão completa da referida norma, tendo em vista que apresenta terminologias desatualizadas e que não se coadunam com a legislação atual, bem como com as reivindicações públicas dos movimentos pelos direitos das pessoas com deficiência”, enfatizou o presidente em exercício do CEE-MA, Roberto Mauro Gurgel Rocha.

A comissão destinada à elaboração do anteprojeto de revisão da Resolução nº 291/2002-CEE/MA é composta pelos conselheiros Geraldo Castro Sobrinho (presidente da comissão), Thays Gabriela Campos, Adriana Campos Marques, Mari-Silva Maia da Silva e Antônio de Lisboa Machado Filho.

Reavaliação da Resolução nº 291/2002 - CEE/MA

No dia 6 de novembro de 2023, Felipe Camarão, por meio do Ofício nº 1.039/2023 – GS/SEDUC, encaminhado

ao senhor Roberto Mauro Gurgel Rocha, presidente em exercício do Conselho Estadual de Educação, solicitou a reavaliação da Resolução nº 291/2002 - CEE/MA. Em pontos destacados no ofício, Camarão pede cumprimento à Constituição Federal em que os direitos da pessoa com deficiência são assegurados.

“Considerando que a educação é direito social fundamental, universal e inclusivo, nos termos do art. 6º, da Constituição Federal, recomendamos que o Conselho Estadual de Educação reavalie a Resolução nº 291/2002 - CEE, ou qualquer outra norma que contrarie ou limite a garantia de educação plena e inclusiva para atendimento de pessoa com deficiência, nas redes de ensino público e privado de todo o Estado”, ressaltou o secretário.

A Resolução CEE/MA nº 291/2002 é composta de 63 artigos, organizada em três capítulos, os quais tratam, respectivamente, “Da Educação Especial”, “Do Atendimento ao Aluno” e “Das Disposições Gerais e Transitórias”.

Participantes voltam aos locais de aplicação para 2ª prova do Enem

Neste domingo (12), estudantes de todo o país voltarão às salas de aplicação do Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) para fazer as questões do segundo e último dia de prova. Agora, serão resolvidas as questões de matemática e de ciências da natureza. Para isso, terão 5 horas. A um dia da prova, verifique o que levar e o que não levar e os horários do exame.

É obrigatório levar caneta esferográfica de tinta preta, fabricada em material transparente, e documento de identificação válido, físico ou digital. Também é aconselhável levar o cartão de confirmação de inscrição.

Entre os documentos de identificação válidos estão cédulas de Identidade, identidade expedida pelo Ministério da Justiça para estrangeiros, Carteira de Registro Nacional Migratório, documento provisório de Registro Nacional Migratório, identificação fornecida por ordens ou conselhos de classes que, por lei, tenham validade como documento de identidade, passaporte e Carteira Nacional de Habilitação, Carteira de Trabalho e Previdência Social emitida após 27 de janeiro de 1997.

Também são aceitos os documentos digitais e-Título, Car-

teira Nacional de Habilitação Digital e RG Digital, desde que apresentados nos respectivos aplicativos oficiais. Capturas de telas não serão aceitas.

É recomendado que os candidatos levem lanches e água, uma vez que se trata de uma prova longa.

Declaração de comparecimento

Para quem precisa justificar sua presença no exame, o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep) oferece uma declaração de comparecimento.

A declaração está disponível na Página do Participante. É preciso imprimir a declaração e leva-la no dia do exame. Ela deve ser assinada pelo aplicador.

Horários de prova

A abertura dos portões será às 12h e o fechamento, às 13h, pelo horário de Brasília. É proibida a entrada do participante após o fechamento dos portões. O início da prova está marcado para as 13h30. Neste domingo, a prova termina às 18h30. A partir das 18h é permitido sair com o caderno de provas.

Eliminação

Segundo estabelecido no edital do Enem, alguns objetos não podem permanecer com os candidatos durante a prova. Ao

ingressar na sala de provas, o candidato deverá guardar no envelope porta-objetos todos os seus pertences como óculos escuros, chapéu, caneta de material não transparente, lápis, lapiseira, borrachas, réguas, corretivos, livros, chaves e qualquer equipamento eletrônico (que deverá estar desligado). Quem não seguir essa regra também pode ser eliminado da prova. Se o aparelho eletrônico, ainda que dentro do envelope porta-objetos, emitir qualquer tipo de som, como toque ou alarme, o participante será eliminado.

No dia da prova, os candidatos serão submetidos à revista eletrônica, e os objetos e lanches também serão vistoriados. A recusa sem justificativa dessas vistorias pode ser motivo de eliminação. Também é preciso prestar atenção aos documentos exigidos, pois a permanência no local de prova sem documento de identificação válido pode eliminar o candidato.

Será eliminado do Enem o participante que se comunicar de qualquer forma com qualquer pessoa que não seja o aplicador da prova ou utilizar livros, notas, papéis ou impressos durante a aplicação do exame. Também não pode registrar ou divulgar, por imagem

ou som, a realização da prova ou qualquer material utilizado no exame.

Sair da sala de provas a partir das 13h sem o acompanhamento de um fiscal ou ir embora do local antes de ter passado duas horas do início das provas também podem eliminar o candidato. Isso também vale para quem iniciar as provas antes das 13h30 ou da autorização do aplicador.

Enem 2023

O Enem começou a ser aplicado no último domingo (5), quando os estudantes fizeram as provas de linguagens, ciências humanas e redação. As provas seguem neste domingo (12), em mais de 1,7 mil municípios de todo o país. Mais de 3,9 milhões de candidatos estão inscritos e cerca de 2,8 milhões compareceram ao primeiro dia de prova.

As notas do Enem podem ser usadas para concorrer a vagas em universidades públicas pelo Sistema Seleção Unificada (Sisu), a bolsas de estudo em instituições privadas de ensino superior pelo Programa Universidade para Todos (ProUni) e para obter financiamento estudantil pelo Fundo de Financiamento Estudantil (Fies). Pode ser usado também para acessar o ensino superior em universidades estrangeiras.

AVISO DE LICITAÇÃO: A Câmara Municipal de Buriticupu/MA, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 09/2023. Objeto: O objeto do presente certame é a escolha da pro-posta mais vantajosa para formação de registro de preços para futura e eventual aquisição de combustível para abastecimento de veículo à serviços desta Casa Legislativa. **REALIZAÇÃO:** 29/11/2023 às 13:00 horas. **DIPLOMA LEGAL:** Lei nº 10.520, DE 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, DE 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e ainda nos termos das exigências estabelecidas no Instrumento Convocatório. **OBSERVAÇÕES:** A Câmara Municipal comunica ainda que os referidos Editais estarão à disposição dos interessados, em sua forma física, na sala da CPL, sito à Rua Nelson Dias, 01 – centro, onde poderão ser consultados ou adquiridos gratuitamente, no horário das 8 às 13 horas, no Portal da Transparência da Câmara Municipal, no portal <https://bnccompras.com> e no Portal SINC CONTRATA. Buriticupu, 6 de novembro de 2023. Benilda Barros de Moraes Pereira–Pregoeira.

AVISO DE LICITAÇÃO: A Câmara Municipal de Buriticupu/MA, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 10/2023. Objeto: O objeto do presente certame é a escolha da pro-posta mais vantajosa para formação de registro de preços para futura e eventual contratação de licença de uso de software de contabilidade, para atender demanda interna do Setor Contábil da Câmara Municipal. **REALIZAÇÃO:** 30/11/2023 às 13:00 horas. **DIPLOMA LEGAL:** Lei nº 10.520, DE 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, DE 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e ainda nos termos das exigências estabelecidas no Instrumento Convocatório. **OBSERVAÇÕES:** A Câmara Municipal comunica ainda que os referidos Editais estarão à disposição dos interessados, em sua forma física, na sala da CPL, sito à Rua Nelson Dias, 01 – centro, onde poderão ser consultados ou adquiridos gratuitamente, no horário das 8 às 13 horas, no Portal da Transparência da Câmara Municipal, no portal <https://bnccompras.com> e no Portal SINC CONTRATA. Buriticupu, 6 de novembro de 2023. Benilda Barros de Moraes Pereira –Pregoeira.

COMUNICAÇÃO

A. L. S. COMBUSTÍVEIS LTDA (Posto Santa Maria III), CNPJ 27.096.507/0003-09 torna público que recebeu junto à Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA, a Renovação de Licença de Operação (RENLO), através do Processo 90859/2023, para a atividade de Posto de abastecimento/revenda de combustíveis líquidos com sede operacional à Avenida Dayse de Sousa, 805, BR 316, Km 54, Maracaçumé - MA, CEP 65.289-000.

LWART SOLUÇÕES AMBIENTAIS S.A. CNPJ: 46.201.083/0028-06

Torna público que RECEBEU junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA a Autorização para Perfuração de Poço nº 01071112023, com finalidade para Consumo Humano. As coordenadas do poço lat. 02°36'37.3" S e long. 44°19'22.6" W, vazão de 5m3/h e bombeamento 08h/dia. A ser localizado na Rua Doze, S/N, Distrito Industrial, Município de São Luís/MA. Conforme o processo nº 170229/2023.

R C G GESTÃO DE MODA LTDA CNPJ: 23.611.719/0001-64

Torna público que REQUEREU junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMAM, a Licença de Instalação para atividade de Representantes Comerciais e Agentes do Comércio Têxteis, Vestuários, Calçados e Artigos de Viagem. Localizada na Rua 24, Quadra 03, nº 18, bairro Calhau, Município de São Luís/MA. Conforme o processo de nº 1.543/2023.